



LEI Nº 1.014, DE 26 DE AGOSTO DE 1992

Introduz alteração na Lei
nº 989, de 12/12/1991 -Lei
Orçamentária.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 989, de 12/12/
91 - Lei Orçamentária, passa ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da
administração, fica devidamente autorizado a abrir
créditos suplementares na vigência deste Orçamento,
mediante a utilização de recursos definidos nos
itens I, II, III e IV, dos parágrafos 1º, 2º e 4º,
do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, até o li-
mite de 60% (sessenta por cento) do total da despe-
sa fixada nesta Lei, para atender insuficiências de
dotações."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de ju-
lho do corrente ano, revogando-se as disposições em
contrário.

Prefeitura de Silvânia, 26 de agosto de 1992

José Denilson de Sousa

PREFEITO